



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP-Nº 034/2018
PROCESSO: 2018.046
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

O Município de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA) DE DIANÓPOLIS - TO, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas/execuções parciais.

	Fornecedor Registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
Nº da Ata SRP 028/2018	PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	00.545.222/0001-90	R\$ 1.216.852,50
	SUPERMÉDICA A DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R\$ 479.274,50
Valor Total:			R\$ 1.696.127,00

PREGÃO PRESENCIAL-SRP-Nº 035/2018
PROCESSO: 2018.047
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

O Município de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DE DIANÓPOLIS - TO, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas/execuções parciais.

	Fornecedor Registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
Nº da Ata SRP 028/2018	PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	00.545.222/0001-90	R\$ 753.677,30
	SUPERMÉDICA A DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R\$ 69.065,76
Valor Total:			R\$ 822.743,06

Validade da Ata: 12(doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dianópolis -TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis-TO, 07 de Dezembro de 2018.

ALBA AMORIM DE SOUZA
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 297/2018

“DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETO Nº 298 /2018

DECRETA

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO.

Art. 2º - Passam a integrar a referida COMISSÃO, os abaixo mencionados:

Nome	Nº	Função	
Jailson Gualberto dos Santos		Fiscal Imobiliário	Presidente
Josiene Soares Guimaraes		Diretora do Departamento de Finanças	Membro
Noelson Costa da Silva		Fiscal Imobiliário	Membro

Art. 3º - Da avaliação de imóveis, deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 06 dia do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 291/2018 SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS ATÉ 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município de Dianópolis – TO,

CONSIDERANDO, o artigo 35 do Decreto 93.872/86 do Governo Federal,

CONSIDERANDO, a não entrega dos produtos e/ou a não prestação do serviço, conforme o caso.

DECRETA

Art.1º - Retifica os termos do Decreto Municipal n.º 291/2018, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º -** Ficam autorizados os Gestores a cancelar os empenhos de restos à pagar que não configurem despesas efetivas do Município dos exercícios financeiros não liquidados até 2017”.

Art. 3º - Ficam autorizadas as Secretarias e os Órgãos Municipais pertinentes, notadamente a Controladoria Geral do Município, a proceder o cancelamento das despesas referidas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 06º dia do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal